

Emancipação indígena nas charges do Porantim (1978 – 1979)

Indigenous emancipation in Porantim's cartoons (1978 – 1979)

Stefany Caroline Pantoja Amorim,¹ UFPel

Resumo

O presente artigo tem por objetivo analisar as charges sobre o Decreto de Emancipação, de 1978, publicadas no *Porantim*, periódico pertencente ao Conselho Indigenista Missionário, órgão que compõe o movimento indígena brasileiro, durante os anos de 1978 e 1979. A partir do uso da análise de discurso e da intertextualidade nos termos de Orlandi (2005), Maingueneau (2015) e Zani (2003), o estudo investiga como as imagens e os textos das charges articulam narrativas sobre identidade, resistência e direitos indígenas, evidenciando as tensões políticas. Assim, ao examinar os recursos iconográficos e linguísticos, o artigo revela de que maneira a charge funciona como ferramenta de denúncia da política indigenista implementada na ditadura civil-militar.

Palavras-chave: Charges; Emancipação Indígena; Política Indigenista; Ditadura Cívil-Militar; Porantim.

Abstract

The present article aims to analyze the cartoons about the Emancipation Decree of 1978, published in *Porantim*, a periodical belonging to the Indigenous Missionary Council, an organ that makes up the Brazilian indigenous movement, during the years 1978 and 1979. From the use of discourse analysis and intertextuality in the terms of Orlandi (2005), Maingueneau (2015) and Zani (2003), the study investigates how the images and texts of the cartoons articulate narratives on indigenous identity, resistance and rights, highlighting political tensions. Thus, by examining iconographic and linguistic resources, the article reveals how the cartoon works as a tool for denouncing indigenous policy implemented during the civil-military dictatorship.

Keywords: Cartoons; Indigenous Emancipation; Indigenous Policy; civil-military dictatorship; *Porantim*.

Introdução

No decurso dos anos 1970, vigorava no Brasil a ditadura civil-militar, um regime marcado pela forte censura, a violação aos direitos humanos e o aumento da omissão e violência direta do Estado aos povos originários, no qual eram submetidos a torturas, desaparecimentos, assassinatos, abusos físicos e sexuais, e ao esbulho de suas terras (Brasil, 2014). Nesse contexto, surgem inúmeras organizações com o intuito de atuar em prol dos

¹Graduada em História-Bacharelado pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Atualmente, é mestranda no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas – UFPel. Email: carolinepanamorim@gmail.com

povos indígenas, denunciando as circunstâncias vivenciadas nas aldeias e a política indigenista que visava aniquilar a identidade indígena para usurpar as suas terras para servir aos interesses capitalistas.

Dentre as instituições criadas para este fim, destaca-se o Conselho Indigenista Missionário, tendo em vista que este órgão criou o *Porantim*, periódico que será privilegiado neste trabalho em decorrência de sua atuação como um instrumento de denúncia às violações cometidas nas aldeias contra as populações indígenas pelo Estado, principalmente na figura do órgão estatal responsável pela tutela dos autóctones, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Nesse sentido, o presente artigo visa analisar de que maneira o referido periódico operou o instrumento iconográfico “charge” para denunciar o projeto de emancipação indígenas. Para tanto, serão utilizadas as charges encontradas nas páginas do *Porantim* que abordam acerca da emancipação dos indígenas, política integracionista promovida pelos militares que visava “transformar” os indígenas em indivíduos integrados à comunhão nacional para esbulhar suas terras, nas edições de 1978 e 1979, disponibilizadas integralmente, de forma online, no portal de periódicos Hemeroteca Digital Brasileira. O recorte delimitado justifica-se em virtude de ser o período em que há maior incidência de discussões sobre a emancipação indígena, em virtude de, em 1978, ter sido anunciado o “Decreto da Emancipação dos Índios”, documento que visava integrar efetivamente os indígenas na “comunhão nacional” e, conseqüentemente, perder a sua identidade indígena, já que está era vista como um mero estágio a ser superado. Esse documento mobilizou os indígenas e todas as organizações destinadas à causa autóctone, a buscar subterfúgios para impedir a assinatura deste Decreto, tais como o uso dos veículos midiáticos.

A escolha por privilegiar as charges decorre em função de ela ser “uma representação humorística de caráter eminentemente político que satiriza um fato ou indivíduo específicos, ela é a revelação e defesa de uma ideia” (Miani, 2012, p. 39). Portanto, a partir da charge é possível compreender de que maneira os aliados que atuam em prol dos nativos denunciaram o projeto de emancipação dos povos indígenas e quais recursos iconográficos e textuais foram utilizados para conquistar este fim.

Dessarte, opta-se, como metodologia, pela análise de discurso, pois nela o que é dito é compreendido como um processo complexo, pois a linguagem não é transparente; é, na verdade uma materialidade simbólica, própria e significativa, permeada pelo contexto histórico e a ideologia que a cerca. Tendo em vista que “não há discurso sem sujeito e não há

sujeito sem ideologia” (Orlandi, 2005, p.17), uma vez que “as ideologias são expressões da estrutura e se modificam com a modificação desta” (Gramsci, 2024, p. 51). Logo, assim como os discursos, as ideologias não são autônomas, são produtos do contexto em que estão inseridas e influenciam na forma como os indivíduos se enxergam e atuam perante a sociedade. Nesse sentido, há uma complexa relação entre o discurso e a ideologia, visto que todo discurso é produzido por um sujeito carregado de ideologias, que as adquiriu por meio de suas vivências e experiências com a sociedade.

Maingueneau (2015, p. 27) alega que o discurso é assumido por um sujeito, que “se coloca ao mesmo tempo como *fonte de referências* pessoais, temporais e espaciais e indica qual é a atitude que ele adota em relação ao que diz e a seu destinatário”, e é regido por normas, “que suscitam expectativas nos sujeitos engajados na atividade verbal”. Dessa forma, relacionando ao *Porantim*, infere-se que o periódico utiliza as normas típicas das charges para expressar aos seus leitores seus posicionamentos sobre a emancipação indígena.

Outrossim, convém ressaltar a intertextualidade, também denominada “polifonia” e “dialogismo”, haja vista que, conforme Miani (2014, p. 141), além do humor, a intertextualidade é característica das charges, tendo em vista que ela não é “absolutamente autônoma no que se refere à apropriação de seus sentidos; este se constitui numa relação de intertextualidade com os mais diversos textos provenientes do contexto interno ou externo à edição publicada”. Assim, as charges necessitam de um conhecimento exterior a elas para serem plenamente compreendidas.

Zani (2003, p. 125) alega que a polifonia é “um diálogo entre diversas vozes, não apenas enquanto um elemento de citação estático, mas no sentido de construir um discurso entre duas ou mais vozes que se mostram e interagem em um diálogo intertextual”, isto é, o discurso não é autônomo, logo, pode surgir a partir do outro como pode contribuir para a criação de outros discursos a partir do que foi dito, relacionando com o presente e o passado.

Assim, de acordo com Zani (2003, p. 123), a “ocorrência intertextual” ocorre por meio de três processos: a citação, no qual todo discurso é “um elemento dentro de outro já existente”, a alusão, em que se realiza “uma construção que reproduz a ideia central de algo já discursado e que [...] alude a um discurso já conhecido do público em geral”, e a estilização, que reproduz “os elementos de um discurso já existente, como uma reprodução estilística do conteúdo formal ou textual, com o intuito de reestilizá-lo”. Essa ocorrência poderá ser verificada através da influência das discussões sobre a emancipação indígena presentes de forma implícita e explícita nas charges publicadas pelo *Porantim*. Nesse sentido, serão

utilizados o Estatuto do Índio (1973), o Caderno da Comissão Pró-Índio n° I – A questão da emancipação (1979) e Boletim do CIMI n° 54 – Emancipação, pois são documentos basilares para compreender as discussões políticas e as referências utilizadas nas charges no que tange à emancipação indígena.

Ademais, serão adotadas as concepções de Capelato (2015), Karawejczyk e Speranza (2024), Barros (2022) e Luca (2008) para analisar o *Porantim* enquanto periódico, haja vista que possui características essenciais que precisam ser compreendidas para realizar a sua devida interpretação e, conseqüentemente, a análise das charges. Capelato (2015, p. 115) afirma que “a análise do jornal pressupõe uma avaliação crítica, devendo-se considerar as circunstâncias históricas, os interesses em jogo e os artifícios utilizados pelos seus produtores”, ou seja, é essencial compreender sua periodicidade, seu alcance, os sujeitos que o produzem, o público-alvo, os assuntos abordados, as influências e os jogos de poder (Barros, 2022), pois estes elementos compõem o jornal e precisam ser internalizados para ser possível ter o conhecimento de como era elaborado, por quem e porque era produzido, e em qual contexto histórico, econômico e social foi veiculado.

Luca (2008) alerta para a necessidade de se atentar aos assuntos, manchetes e imagens que foram colocadas em destaque, avaliar qual a extensão (número de páginas) dos editoriais e das reportagens e sua localização em comparação aos demais elementos presentes no periódico, haja vista que “os discursos adquirem significados de muitas formas, inclusive pelos procedimentos tipográficos e de ilustração que os cercam” (Luca, 2008, p. 140). Em consonância, Karawejczyk e Speranza (2024, p.26) alegam que “o moderno texto jornalístico tende a concentrar as informações mais importantes na sua parte inicial, em geral no lead ou, na forma aporuguesada, lide (primeiro parágrafo)”, isto é, há uma hierarquização na disposição das notícias e reportagens, sendo destacados as informações que os produtores do jornal julgam mais importantes, dignas de serem transformadas em “acontecimento”.

Nesse sentido, os artifícios supracitados são essenciais para analisar o *Porantim* e, conseqüentemente, as charges que contém², haja vista que será possível perceber o destaque que o periódico fornece para as discussões sobre emancipação indígena por meio da formatação do jornal, o contexto interno e externo ao periódico, e os sujeitos que são seus produtores.

² Foram identificadas seis charges que tratam da emancipação indígena ou fazem referência ao Decreto de Emancipação Indígena. Dentre elas, três foram veiculadas nas edições de 1978 e as outras três nas edições de 1979.

O Porantim

Na segunda metade do século XX, durante a eclosão de ditaduras militares na América Latina, surge, na Igreja Católica, a Teologia da Libertação, corrente que “rompe com os conceitos tradicionais da Igreja institucional introduzindo na história da Igreja ideias de igualdade social e direitos humanos” (Noronha, 2012, p. 185) por meio da crítica ao sistema capitalista. Os teólogos da libertação defendem que para se aproximar os ensinamentos do cristianismo é necessário atuar em conjunto com a parcela da sociedade que sofre algum tipo de opressão, seja de ordem econômica ou social, para auxiliá-los a se libertar dessa opressão. Para isso, propõem

Uma interpretação da fé cristã através do sofrimento, da luta e da esperança dos pobres; uma crítica à sociedade e às ideologias que sustentam estruturas de divisão e afastamento entre os seres humanos; uma revisão da ação da Igreja e dos cristãos desde o ponto de vista dos pobres (Gómez, 2008, p. 26).

Assim, a partir desses pressupostos, em 1972, é criado o Conselho Indigenista Missionário – CIMI, órgão pertencente à Igreja Católica, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, com o objetivo de “testemunhar e anunciar profeticamente a Boa-Nova do Reino, a serviço dos projetos de vida dos povos indígenas, denunciando as estruturas de dominação, violência e injustiça, praticando o diálogo intercultural, inter-religioso e ecumênico” (CIMI, [s.d]). Ressalta-se esta organização em virtude de sua relevante atuação em conjunto dos povos indígenas na ditadura civil-militar, durante a qual o CIMI realizou a organização de Assembleias, que objetivavam a reunião das lideranças indígenas para que, sem a interferência de não-indígenas, pudessem discutir questões que julgassem pertinentes, e criou veículos de comunicação para propagar “a realidade desses povos na opinião pública nacional e internacional, através de frequentes denúncias da violação dos seus direitos: invasão das terras, saque das riquezas naturais, exploração da mão-de-obra indígena, repressão contra suas manifestações” (CIMI, 1997, p.12), tais como o *Porantim*, periódico que será privilegiado neste trabalho, a fim de atender ao “grito de socorro dos povos indígenas [que] ecoava por entre as frestas da dominação” (CIMI, 1997, p.11).

De acordo com sua primeira edição, o *Porantim*, definido como “instrumento de trabalho, arma e memória”, surge em janeiro de 1978 no IV Curso de Indigenismo, realizado na Casa Jordão, propriedade da Congregação Salesiana, por meio da alegação dos missionários presentes de que havia a necessidade de uma maior atuação do CIMI na região norte do Brasil. Na primeira semana de abril, portanto, os secretários do CIMI aprovam a criação do boletim, sendo destinado ao intercâmbio de informações dos missionários que

atuam nas comunidades indígenas, com o intuito de servir aos missionários da região amazônica e à causa indígena. Nesse sentido, o boletim pretendia ser

informativo, divulgando notícias relacionadas ao trabalho missionário e à situação dos índios e formativo, publicando alguns trabalhos na área da antropologia, linguística, etc que possam servir de instrumentos de análise científica e de ação, a fim de que a Pastoral Indígena possa ser executada de forma mais eficaz (Porantim, 1978).

Inicialmente, como boletim, o *Porantim* possuía uma produção artesanal, contendo editorial não assinado, carta aos leitores, notícias e manchetes de jornais sobre os povos indígenas, críticas sobre o que é veiculado na grande mídia sobre as populações autóctones, pronunciamentos da Igreja Católica sobre a atividade missionária, relatoria de eventos e reuniões da Igreja, e declarações de antropólogos, indígenas e missionários acerca das discussões de teor indigenista que mais estavam em evidência, como a emancipação indígena.

Ainda em 1978, a cada edição o boletim incorporava novas seções e elementos editoriais. Em junho, foram introduzidas as cartas dos leitores, indicações de livros e entrevistas com indígenas. No mês de julho, passaram a ser destacadas manchetes na capa, além da inclusão de notícias enviadas por correspondentes, charges, fotografias e uma coluna intitulada “Deu nos jornais”, que reunia matérias sobre os povos originários publicadas na imprensa. Já na edição conjunta de agosto e setembro, o periódico passou a apresentar características mais próximas das de um jornal, com a capa disposta de forma mais organizada. Posteriormente, em outubro, acrescentaram-se informações referentes ao expediente e às condições de aquisição do boletim.

No ano seguinte, em janeiro, foi criada a coluna “*Porantim agenda*”, destinada à divulgação de compromissos e eventos relacionados às discussões sobre os povos indígenas. Já em junho, o boletim consolidou sua transição para o formato de jornal, incorporando elementos característicos desse gênero. Entre as mudanças, destacam-se: a fixação do preço de venda na capa; a supressão da expressão “órgão informativo”, presente em todas as edições anteriores; a publicação de editoriais assinados; a adoção de um layout mais estruturado; e a substituição do processo artesanal de impressão por técnicas mais profissionais. Nesse mesmo período, foram instituídas seções temáticas voltadas para diferentes áreas do conhecimento, como história, cultura, educação, teologia, arte (literatura e teatro), medicina e resenhas de obras sobre os povos originários. Ademais, foi criada a coluna “Página aberta”, destinada à publicação de artigos de opinião e de contribuições enviadas pelos leitores.

Outrossim, destaca-se o seu alcance, haja vista que, de acordo com o exposto na carta dos leitores, conquistou um público nacional e internacional, embora limitado aos pequenos grupos que se interessam pelos povos indígenas brasileiros e suas questões. Sendo possível constatar, portanto, sua relevância no âmbito midiático referente às comunidades autóctones, em virtude de ser um dos primeiros veículos midiáticos a se destinar às populações indígenas e também por seu alcance, ainda que seja apenas uma mídia alternativa.

Política Emancipacionista-Integracionista nas charges do *Porantim*

Durante a ditadura civil-militar, implementada no Brasil por meio do golpe de 1964, vigorou o “paradigma assimilacionista” (Munduruku, 2022) na política indigenista adotada pelos militares, na qual entendia-se que ser indígena era uma fase que seria superada a partir da adoção de elementos culturais da sociedade não- indígena, isto é, a língua, a vestimenta, as concepções de trabalho, entre outras características que deveriam ser adotadas para os indígenas se tornarem efetivamente brasileiros.

Nessa perspectiva, o governo brasileiro, na figura do Presidente-Ditador General Artur da Costa e Silva, sancionou, em 19 de dezembro de 1973, a Lei nº 6.001, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, com o propósito de “preservar a cultura [dos povos indígenas] e integrá-los, progressiva e harmoniosamente à comunhão nacional” (Brasil, 1973, p. 3), demonstrando, assim, a consolidação por meio de instrumentos legais para a assimilação das populações originárias.

Outrossim, o Estatuto destaca que os indígenas são tutelados pelo órgão federal de assistência aos povos indígenas, no caso a FUNAI, haja vista que eram considerados “relativamente incapazes”. Contudo, previa-se a possibilidade de emancipação desse regime tutelar, mediante a aquisição da “plenitude da capacidade civil” (Brasil, 1973, p. 6), a qual poderia ser concedida àqueles que comprovassem ter:

I – idade mínima de 21 anos; II – conhecimento da língua portuguesa; III – habilitação para o exercício de atividade útil, na comunhão nacional; IV – razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional (Brasil, 1973, p. 6).

Moonen (1983) alega que apesar dos esforços da FUNAI para emancipar os indígenas, nenhum a solicitou, o que ocasionou em outra tentativa do órgão para realizar esta integração, ainda que fosse forçada, pois havia um grande interesse nessa assimilação. Ora, a emancipação ocasionaria na perda dos direitos dos indígenas, principalmente no que tange às suas terras, tendo em vista que “suas terras não teriam mais a proteção da legislação

indigenista e poderiam facilmente ser ocupadas por outros cidadãos brasileiros” (Moonen, 1983, p. 98), o que facilitaria no esbulho destas terras e a tomada pelo Estado para servir aos seus interesses econômicos.

O Decreto de Emancipação de 1978 foi apresentado cinco anos após a promulgação do Estatuto do Índio, ano em que todas as terras indígenas deveriam ter sido demarcadas conforme consta no Art. 65. do Estatuto, o qual dispõe que “o Poder Executivo fará, no prazo de cinco anos, a demarcação das terras indígenas, ainda não demarcadas”. No entanto, no lugar da demarcação, o ministro do interior Rangel Reis anunciou em fevereiro de 1978 que

o Presidente Geisel assinará este mês, o decreto da emancipação. A medida ‘beneficiará’ 2 mil índios emancipando 100 no atual governo. Os índios emancipados receberão terras alienáveis após 10 anos e caberá à FUNAI indicar os que devem ser emancipados, desde que preencham os seguintes requisitos: (a) serviço militar prestado; (b) possuir título de eleitor; (c) capacidade para ganhar a vida; (d) alfabetizado; (e) participar da vida nacional (Comissão Pró-Índio, 1979, p. 12).

Assim, os indígenas poderiam perder a sua identidade, os seus direitos e a sua cultura a partir da determinação da FUNAI, que atuava em prol dos interesses econômicos do Estado, do seu projeto desenvolvimentista. A emancipação, portanto, “equivalaria, neste caso, a etnocídio” (Moonen, 1983, p. 100).

Nessa conjuntura, o movimento indígena, isto é, as populações originárias e as entidades que atuavam em prol dos indígenas, realizaram diversas manifestações contrárias a este Decreto a fim de impedir a sua promulgação. Entre elas, destacam-se as charges apresentadas no *Porantim* como uma forma de denunciar esta política e evidenciar as possíveis consequências que ela ocasionaria.

Na edição de julho de 1978, identificam-se duas charges que atuam com o propósito de abordar sobre a emancipação indígena. A primeira, exposta abaixo na figura 1, apresenta um homem trajando roupas modernas e tipicamente urbanas, paletó e sapatos, que, em ambiente citadino, dirige-se a um indígena vestido apenas com uma tanga, peça que cobre exclusivamente a região íntima e que constitui um dos principais elementos estereotipados associados às populações autóctones. O homem urbano ordena que o indígena lave o seu automóvel, utilizando a expressão pejorativa: “Lave meu carro, ‘ô caboquinho!’”. Diante dessa interpelação, o personagem indígena questiona, de forma irônica e reflexiva: “Então isto ser emancipação?”, evidenciando a contradição entre o discurso oficial de emancipação indígena e as consequências ocasionadas por esta política. Além disso, também reforça o estereótipo de que os indígenas falam de forma gramaticalmente incorreto. Assim, a charge

ressalta um argumento utilizado pelos grupos contrários a essa política indigenista, de que a emancipação destinaria os povos indígenas aos “setores menos favorecidos da sociedade: caboclos, bugres, posseiros, sem-terra, favelados, miseráveis, etc” (Bicalho, 2017, p. 154).

Figura 1– Charge sobre emancipação

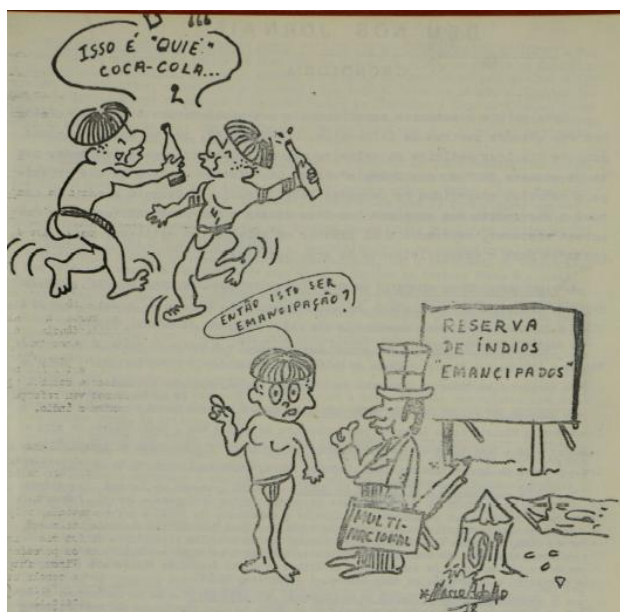


Fonte: Porantim, n°03, jul. 1978. Pág. 7.

A outra charge presente nesta edição, apresentada na figura 2, é dividida em duas partes. A parte superior exibe dois indígenas, ambos vestidos apenas com tangas, dançam animadamente enquanto ingerem o refrigerante coca-cola, produto símbolo do capitalismo, e se questionam “isso é ‘quíé’ coca cola...”, sugerindo que era o primeiro contato com o produto. A parte inferior demonstra a destruição ambiental de uma reserva indígena, sendo esta direcionada apenas para os emancipados, por um homem com trajes que remetem a caricatura do capitalismo e com uma placa escrito “multinacional”.

Nesse contexto, um indígena relaciona as duas situações e se questiona “então isto ser emancipação?”. Assim, demonstra que a partir da emancipação, os indígenas serão condicionados efetivamente ao sistema capitalista, no qual poderão ter acesso a produtos que não fazem parte da sua cultura, mas perderão as garantias do usufruto de suas terras para as multinacionais. É enfatizado que ainda que o Decreto estabeleça que os indígenas serão destinados a reservas indígenas dos emancipados, não há nenhuma garantia sobre os seus direitos aquelas terras.

Figura 2 – Charge sobre emancipação e multinacionais



Fonte: Porantim, nº03, jul. 1978. Pág. 13.

A charge presente na edição conjunta de agosto/setembro de 1978, relaciona-se a uma notícia enunciada logo acima da charge, na qual relatam que houve uma campanha eleitoral denominada “operação documento” no Alto Solimões, Amazonas, para fornecer certidões de nascimento, título de eleitor, carteira de identidade, carteira de trabalho, entre outros documentos a fim de aumentar o eleitorado e conseguir votos. O periódico alega que os indígenas foram informados que a emissão desses documentos resultaria em uma melhora nas suas vidas, o que ocasionou em grandes filas nas quais o atendimento é extremamente lento.

Apesar do teor da charge não ser diretamente direcionado ao Decreto de Emancipação, ele realiza críticas à política indigenista emancipacionista e corrobora com os argumentos constantemente apresentados pelos grupos que se opõem ao Decreto. A charge exhibe uma longa fila de indígenas, trajados apenas com uma tanga, possivelmente, em uma repartição pública, na qual um funcionário entrega uma série de documentos ao indígena, informando “Aqui está cidadão! Este é o primeiro documento e depois mais estes”, ao que o indígena responde “Pera aí, seu Doutor. Confundi tudo, índio só veio buscar o título de terra”.

Assim, a charge expõe uma crítica sobre a incessante preocupação do Estado em integrar os indígenas à “comunhão nacional” enquanto negligencia a demarcação das terras indígenas, tal qual é realizado na tentativa de promulgação do Decreto da Emancipação Indígena. Evidencia, portanto, esta negligência ao ironizar a extensa quantidade de documentos que precisavam ser adquiridos para se tornar cidadão, mas entre os quais não

consta nenhum título de propriedade da terra. Esta documentação seria a mais importante para as populações indígenas, haja vista que suas terras estavam em constante ameaça de invasão por grupos não-indígenas e afetavam, conseqüentemente, a integridade física dos indígenas.

Figura 3 – Charge sobre titulação das terras indígenas



Fonte: Porantim, nº04, ago/set 1978. Pág. 10.

Em dezembro de 1978, “fontes da assessoria de imprensa do MINTER, em Brasília, informaram que a presidência da República decidiu, estrategicamente, esquecer por algum tempo a aprovação do projeto de emancipação de grupos indígenas” (Comissão pró-índio, 1979). Apesar disso, o periódico segue publicando charges sobre a emancipação dos povos indígenas.

Na edição de janeiro de 1979, o *Porantim* publica uma charge que estabelece uma correlação direta entre a emancipação indígena e a música “Cálice”, de Chico Buarque, conforme representado na figura 4. A imagem apresenta um indígena, despido de vestimentas, ornado com pinturas corporais nos braços e adereços associados a diversas populações autóctones, que reage com recusa a um cálice, identificado por uma faixa com o termo “emancipação”. Enquanto expressa, em forma de canto, a frase “Pai, afasta de mim esse cálice”, o indígena rejeita o objeto oferecido por um homem trajando paletó, figura que simboliza o não indígena e, de maneira mais ampla, o agente externo que impõe tal política. A música “Cálice” denuncia a censura, o silenciamento e as ofensivas realizada pelos militares através do jogo de palavras envolvendo o termo “cálice”, que pode ser interpretado como “cale-se”, devido à sua homofonia. Assim, o indígena, ao pedir o afastamento desse “cálice”,

representado como emancipação, rejeita o sofrimento que viria a adquirir com ela.

Figura 4 – Charge “Pai, afasta de mim esse cálice”



Fonte: Porantim, nº06, jan. 1979. Pág 7.

Por fim, destacam-se as edições de julho de 1979 e dezembro de 1979, pois, apesar de apresentar charges diferentes, criticam de forma semelhante as possíveis consequências advindas da emancipação indígena. Ambas apresentam a marginalização do indígena, sendo conduzido à criminalidade. Na charge de julho de 1979, conforme ilustrado na figura 5, esse aspecto é mais evidenciado. A cena, ambientada em uma zona urbana, apresenta um indígena, descalço e utilizando apenas a tanga, extremamente assustado ao ser algemado a um policial, com um semblante autoritário e violento ao empunhar o seu cassetete, questiona: “Isto é que se chamar ‘índio de mãos dadas com a civilização?’”.

Assim, a charge evidencia que a “civilização” preconizada pela política indigenista de cunho emancipacionista tenderia a tornar o indígena mais vulnerável à criminalização, seja pela imposição de valores éticos alheios às suas culturas, seja pela intensificação da violência estatal. Esta, por sua vez, é simbolicamente representada pelo policial, figura que encarna o aparelho repressivo do Estado e conseqüentemente esta civilização, haja vista que reflete as conseqüências do projeto de emancipação das populações originárias.

Figura 5 – Charge sobre “civilização”



Fonte: Porantim, n°09, jul. 1979. Pág. 7.

Na charge de dezembro de 1979, disposta na figura 6, identifica-se um indígena, vestindo uma calça e uma camiseta, saindo da floresta enquanto porta um arco e flecha, instrumento associado às populações autóctones, e se deparando com várias placas que apontam para possíveis caminhos, todas associadas a destinos marcados pela marginalização, violência ou exploração, acompanhada do enunciado irônico “a escola indica o caminho”. Cada uma dessas placas representa as consequências advindas da política emancipacionista por meio da educação ofertada nas aldeias, tendo em vista que a educação tinha o papel de assimilar os indígenas na sociedade não-indígena, buscando eliminar sua identidade e suas características culturais, os conduzindo para a marginalização.

A indicação para “empregada doméstica” denuncia a inserção de indígenas, especialmente mulheres, em trabalhos precarizados, mal remunerados e marcados por relações de subserviência, haja vista que a escola conduzia muitos indígenas a ocupações subalternas. De maneira semelhante, a placa “prostituição” indica a vulnerabilidade social e econômica resultante das políticas emancipacionistas-integracionistas, afetando principalmente mulheres indígenas. Já a placa “quartel” representa a militarização da política indigenista durante a ditadura através da submissão dos indígenas ao trabalho forçado, ao aprisionamento e ao recrutamento coercitivo para atuarem em milícias ou forças de repressão geridas pelo Estado.

As placas “cemitério”, “suicídio” e “P.I Funerária Nacional do Índio” denunciam a violência estatal cometida contra as populações indígenas. “Cemitério” remete à mortalidade

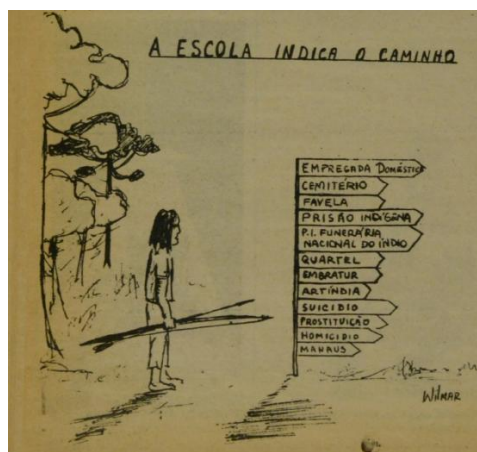
indígena decorrente de doenças, conflitos territoriais e omissões estatais; em “suicídio” é evidenciado o sofrimento psíquico em decorrência da assimilação, da vulnerabilidade social e da violência física; a referência à FUNAI em “Posto Indígena Funerária Nacional do Índio” constitui uma crítica irônica ao papel dos Postos Indígenas da FUNAI, sugerindo que o órgão, ao invés de proteger às populações indígenas e atuar em prol de seus interesses, era conivente com as violências cometidas contra os povos originários e contribuía para o desaparecimento físico e cultural dos autóctones.

As sinalizações para “homicídio” e “prisão indígena” remetem à crítica de que a emancipação, tal como proposta pela política indigenista do período, acabaria por aproximar os indígenas da criminalidade, expondo-os a formas de violência e repressão decorrentes da integração. Além disso, a charge, apresentada na figura 6, está vinculada a uma notícia que informa sobre a prisão de um indígena por cometer um homicídio, alegando que este era usuário de drogas, o que demonstra a sua vulnerabilidade social.

Ademais, as placas “favela” e “Manaus” simbolizam o deslocamento forçado e a migração para os centros urbanos, tendo em vista que frequentemente as terras indígenas sofriam esbulho, resultando na expulsão das populações indígenas de suas terras e os condicionando a marginalização urbana.

Por fim, “arte indígena” e “EMBRATUR” criticam o fomento ao turismo nas comunidades indígenas e a comercialização dos artesanatos produzidos pelos povos originários, haja vista que o uso turístico e a mercantilização do indígena pelo Estado transformam as culturas indígenas em uma atração folclórica, descaracterizando os processos culturais e religiosos das práticas indígenas e da produção do artesanato. Assim, ao ser integrado à “comunhão nacional”, é destinado à marginalização, à violência e à exploração, tendo em vista que esta escola, que busca a assimilação do indígena, contribui para o apagamento cultural e para a reprodução das desigualdades sociais.

Figura 6 – Charge “A escola indica o caminho”



Fonte: *Porantim*, nº 14, dez. 1979. Pág 4.

É importante ressaltar na análise das charges as vestimentas associadas aos indígenas. Com exceção da última charge, na qual demonstra o indígena perdendo sua identidade, todos os indígenas são apresentados com poucos trajes, utilizando somente a tanga, adereços presentes em muitas culturas originárias e um corte de cabelo frequentemente associado aos autóctones. Além disso, como destacado acima, as suas falas são permeadas por erros gramaticais e uma postura mais ingênua. Assim, embora o periódico adota uma representação estereotipada do indígena, típica de uma visão mais colonialista, o *Porantim* procura atuar em parceria com outras entidades e indivíduos do movimento indígena, com o objetivo de denunciar a política emancipacionista promovida pelos militares e utilizar seu veículo como instrumento de pressão sobre os poderes públicos, impedindo a assinatura do Decreto de Emancipação.

Considerações finais

O *Porantim* configura-se como um veículo pertencente à mídia alternativa, tendo como finalidade central a denúncia e a divulgação de informações relativas às populações autóctones. Por meio de sua atuação, o periódico desempenha um papel estratégico na inserção de pautas relacionadas aos direitos indígenas nas discussões coletivas, ao mesmo tempo em que exerce influência sobre os poderes públicos, buscando pressionar a implementação de políticas indigenistas que estejam efetivamente alinhadas aos interesses e às demandas das comunidades indígenas.

Nesse sentido, evidencia-se que o periódico cumpriu de maneira significativa a função de instrumento de denúncia contra a política integracionista-assimilacionista promovida pelo

Estado. Essa política, ao buscar a integração forçada dos povos indígenas aos padrões culturais e sociais da sociedade dominante, tinha como consequência a eliminação da identidade indígena, bem como a marginalização ainda mais acentuada dessas populações, historicamente vulnerabilizadas. Ao expor e criticar essas medidas, o periódico não apenas informava a sociedade, mas também se constituía como uma ferramenta de resistência e de mobilização social, contribuindo para a proteção dos direitos e da autonomia cultural dos povos indígenas.

Fontes

BOLETIM COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. 1. ed. São Paulo: Parma, 1979, p. 77-82.

Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/22007>. Acesso em 20 ago. 2025

BOLETIM DO CIMI. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, ano 8, n. 54, março de 1979. 48 p. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/22007>

BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Brasília: Presidência da República, 1973

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório Geral de Avaliação: contribuições sistematizadas a partir das bases. Brasília: CIMI, 1997. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/relatorio-geral-de-avaliacao-do-cimi-contribuicoes-sitematizadas-partir-das-bases>. Acesso em: 10 dez. 2024

PORANTIM. Boletim informativo de missionário e índios – maio de 1978. Porantim. Manaus, 1978, n. 1. Jornal. Disponível em: <https://www.docvirt.com/docreader.net/docreader.aspx?bib=HemeroIndio&pagfis=3004>. Acesso: 20 nov. 2024.

PORANTIM. Boletim informativo de missionário e índios – julho de 1978. Porantim. Manaus, 1978, n. 3. Boletim. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3018>. Acesso em 20 nov. 2024

PORANTIM. Boletim informativo de missionário e índios – agosto/setembro de 1978. Porantim. Manaus, 1978, n. 4. Boletim. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3035>. Acesso em 20 nov. 2024

PORANTIM. Boletim informativo de missionário e índios – janeiro de 1979. Porantim. Manaus, 1979, n. 6. Boletim. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3071>. Acesso em 20 nov. 2024

PORANTIM. Em defesa da causa indígena - julho de 1979. Porantim. Manaus, 1979, n. 9. Jornal. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3205>. Acesso em 20 nov. 2024

PORANTIM. Em defesa da causa indígena – dezembro de 1979. Porantim. Manaus, 1979, n. 14. Jornal. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3205>. Acesso em 20 nov. 2024

Referências

- BARROS, José D.'Assunção. **O jornal como fonte histórica**. Editora Vozes, 2023.
- BICALHO, Poliene. Resistir era preciso: O Decreto de Emancipação de 1978, os povos indígenas e a sociedade civil no Brasil. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 40, p. 136-156, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/JsN35R3WtMNPCr77YZjRfGg/?lang=pt>. Acesso em: 25 ago. 2025
- BOLETIM COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. 1. ed. São Paulo: Parma, 1979, p. 77-82.
- Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/22007>. Acesso em 20 ago. 2025
- BOLETIM DO CIMI. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, ano 8, n. 54, março de 1979. 48 p. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/22007>
- BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Relatório. v.II. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume_2_digital.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024
- BRASIL. **Lei nº 6.001**, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Brasília: Presidência da República, 1973.
- CAPELATO, Maria Helena. A imprensa como fonte e objeto de estudo para o historiador. *In*: VILLAÇA, Mariana; PRADO, Maria Lígia Coelho. **História das Américas: fontes e abordagens historiográficas**. São Paulo: Humanitas, 2015. p. 114-136. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002712742>. Acesso em: 22 dez. 2024
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. CIMI: Conselho Indigenista Missionário.
- CIMI**, [s.l.], [s.d]. Disponível em: <https://cimi.org.br/o-cimi/>. Acesso em 20 jul. 2025.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório Geral de Avaliação: contribuições sistematizadas a partir das bases. Brasília: CIMI, 1997. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/relatorio-geral-de-avaliacao-do-cimi-contribuicoes-sitematizadas-partir-das-bases>. Acesso em: 10 dez. 2024.
- GÓMEZ, Salustiano Alvarez. A teologia da libertação na América Latina. **Cadernos de História**, v. 10, n. 13, p. 24-46, 2008. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/cadernoshistoria/article/view/942>. Acesso em 29 ago. 2025
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**: Caderno 11 (1932 -1933). Tradução de Giovanni Semeraro e Rodrigo Lima. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024. Disponível em: <https://igsbrasil.org/galeria>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- KARAWAJCZYK, Mônica; SPERANZA, Clarice. História e Imprensa: Apontamentos Iniciais para uma pesquisa histórica. *In*: MARTINS, Luís Carlos dos Passos; KARAWAJCZYK, Mônica; KRILOW, Letícia Sabina Wermeier (org.). **Mídias e história: metodologias e relatos de pesquisa**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2024. p.17- 39.
- LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2008. p. 111- 153.
- MAINGUENEAU, Dominique. **Discurso e análise do discurso**. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.
- MIANI, Rozinaldo Antonio. Charge: uma prática discursiva e ideológica. **9ª Arte**, São Paulo v. 1, n. 1, p. 37-48, 2012. Disponível em:

<https://core.ac.uk/download/pdf/268363843.pdf>. Acesso em 18 ago. 2025

MIANI, Rozinaldo Antonio. Charge editorial: iconografia e pesquisa em História. **Domínios da Imagem**, v. 8, n. 16, p. 133-145, 2014. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/dominiosdaimagem/article/view/20649>. Acesso em 25 ago. 2025

MOONEN, F. **Pindorama conquistada: repensando a questão indígena no Brasil**. Editora Alternativa, 1983.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970 – 1990)**. São Paulo: Paulinas, 2012.

NORONHA, Cejana Uiara Assis. Teologia da Libertação: origem e desenvolvimento. **Revista Fragmentos de Cultura-Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, v. 22, n. 2, p. 185-191, 2012. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/2307>. Acesso em 18 ago. 2025

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso: princípios & procedimentos**. Pontes, 2005.

PORANTIM. Boletim informativo de missionário e índios – maio de 1978. **Porantim**. Manaus, 1978, n. 1. Jornal. Disponível em: <https://www.docvirt.com/docreader.net/docreader.aspx?bib=HemeroIndio&pagfis=30>

04. Acesso: 20 nov. 2024.

PORANTIM. Boletim informativo de missionário e índios – julho de 1978. **Porantim**. Manaus, 1978, n. 3. Boletim. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3018>. Acesso em 20 nov. 2024

PORANTIM. Boletim informativo de missionário e índios – agosto/setembro de 1978. **Porantim**. Manaus, 1978, n. 4. Boletim. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3035>. Acesso em 20 nov. 2024

PORANTIM. Boletim informativo de missionário e índios – janeiro de 1979. **Porantim**. Manaus, 1979, n. 6. Boletim. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3071>. Acesso em 20 nov. 2024

PORANTIM. Em defesa da causa indígena - julho de 1979. **Porantim**. Manaus, 1979, n. 9. Jornal. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3205>. Acesso em 20 nov. 2024

PORANTIM. Em defesa da causa indígena – dezembro de 1979 **Porantim**. Manaus, 1979, n. 14. Jornal. Disponível em: <https://app.docvirt.com/hemeroindio/pageid/3205>. Acesso em 20 nov. 2024

ZANI, Ricardo. Intertextualidade: considerações em torno do dialogismo. **Em questão**, v. 9, n.1, p. 121-132, 2003. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6134677>. Acesso em 20 ago. 2025